



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.761 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza a cessão de uso de próprio público situado na Vicinal Gentil Moreira, Promissão/SP (antigo Stander).”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Promissão autorizada a conceder o uso à **RONI EDSON DE LIMA PERES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.654.571/0001-42, mediante formalização de termo específico, de uma gleba situada na Vicinal Gentil Moreira, s/nº, com 10,00 (dez) hectares de área total e 309,60 m² de áreas construídas.

Art. 2º. No local especificado no artigo anterior, a **CESSIONÁRIA** compromete-se a instalar seu empreendimento no ramo de atendimento a dependentes químicos, através da realização de atividades de assistência psicossocial e à saúde dos respectivos portadores de distúrbios psíquicos e mentais relacionados ao consumo de “drogas”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º. A cessionária, imediatamente após a conclusão dos objetivos especificados no artigo anterior, compromete-se a regularizar as licenças municipais necessárias, inclusive do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º. Durante o período de vigência da presente cessão, a cessionária garantirá a segurança da estrutura a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquelas áreas.

Art. 5º. A concessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos ao final, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

Art. 6º. As concessões serão revogadas de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica das cessionárias ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso das áreas especificadas no artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros dos direitos decorrente da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

Parágrafo Único. As concessões serão formalizadas por meio de termo de compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 3 de 9

Art. 7º. No caso de rescisão da presente cessão, eventuais acréscidos à estrutura a que alude o artigo 1º serão integralmente incorporados ao patrimônio público sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

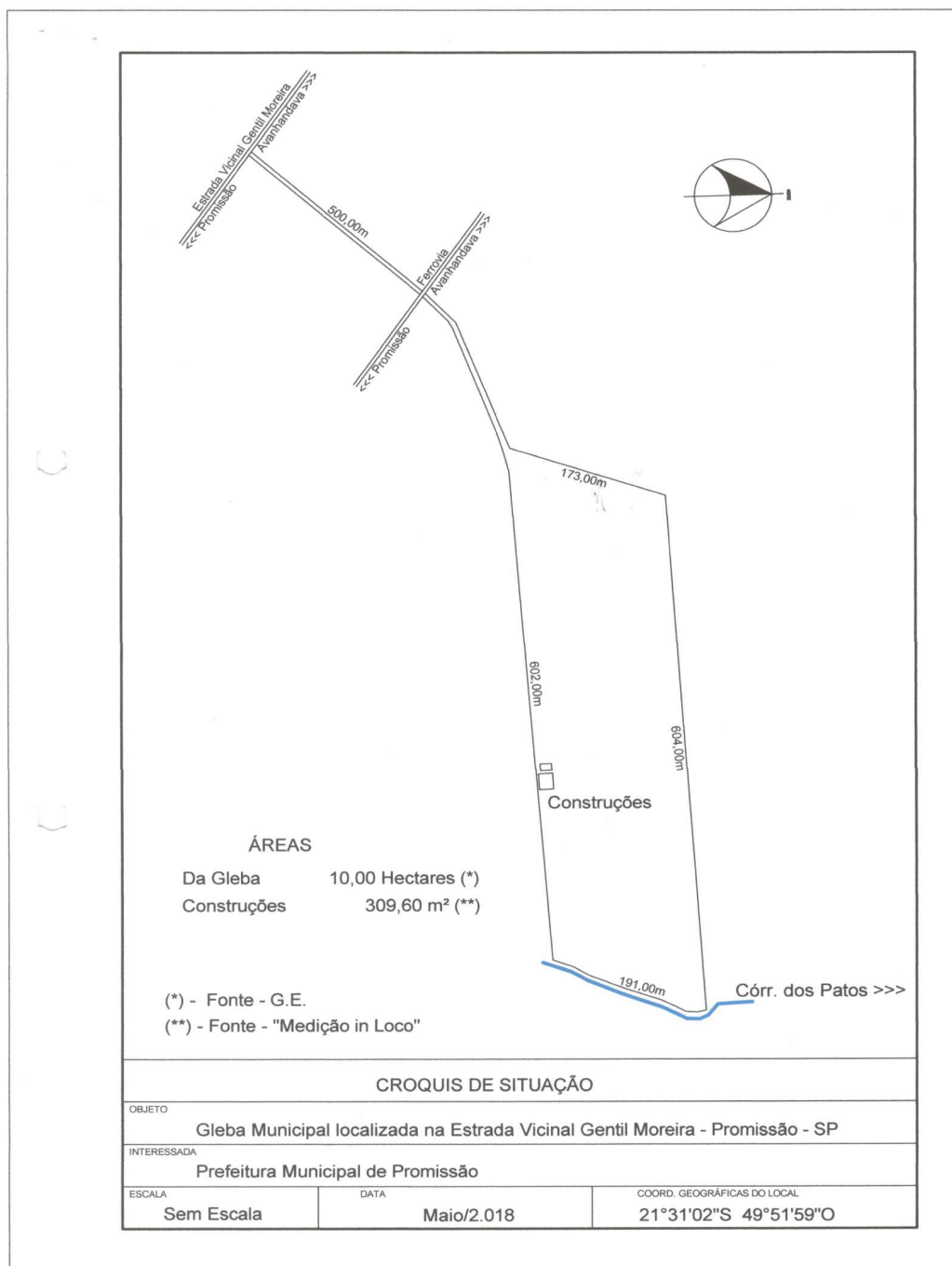
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 4 de 9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 5 de 9

LEI Nº 3.762 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Rua José Homero Moreira’ a rua 01 do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Rua José Homero Moreira” a Rua 01 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.763 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Salvina Santinho Grama’ a Rua 02 do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Salvina Santinho Grama” a Rua 02 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.764 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Avenida Joaquim Boldrin’ a Avenida A do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Avenida Joaquim Boldrin” a Avenida A do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 6 de 9

LEI Nº 3.765 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Rua João Ribas Filho’ a Rua 05 do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Rua João Ribas Filho” a Rua 05 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.766 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Dona Maricota’ a Rua 06 do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Maria Chaves Barbosa (Dona Maricota)” a Rua 06 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

LEI Nº 3.767 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Rua Assis de Cândio’ a Rua 03 do Jardim Imperial).”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Rua Assis de Cândio” a Rua 03 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 7 de 9

LEI Nº 3.768 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Denomina ‘Rua Elias Marques’ a Rua 04 do Jardim Imperial.”

(Autoria: Mesa da Câmara)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Rua Elias Marques” a Rua 05 do Jardim Imperial.

Art. 2º. A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de placas em referida via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

Decretos

DECRETO Nº 6.277 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a UNIFICAÇÃO das EMEIF AGROVILA CENTRAL e CANTINHO CÉU e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de unificar as Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental “Agrovila Central” e “Cantinho do Céu”, que na prática, funcionam conjuntamente, sob a direção da mesma

profissional de ensino.

CONSIDERANDO que os prédios que abrigam as escolas são paralelos e construídos no mesmo terreno municipal, situado às margens da Rodovia BR-153.

Art. 1º. Ficam unificadas as Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental “AGROVILA CENTRAL” e “CANTINHO DO CÉU”, doravante sob a denominação singular de E.M.E.I.F. “CANTINHO DO CÉU”.

Art. 2º. A atual responsável pela E.M.E.I.F. “Agrovila Central” deverá efetuar o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desta instituição, assim como dos demais registros que demandem esta providência.

Art. 3º. Os alunos das instituições atingidas poderão ser remanejados entre as salas já existentes nos prédios, de modo a não prejudicar o aprendizado e, ainda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Todos os docentes atingidos serão lotados na E.M.E.I.F “CANTINHO DO CÉU”, respeitadas as pontuações advindas do tempos de serviços na sede, cujos direitos foram adquiridos na origem, nos termos do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 5º. Os demais servidores serão redistribuídos conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, utilizando-se da razoabilidade nas decisões.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de setembro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

*Republicado por conter erro de digitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 8 de 9

DECRETO Nº 6.285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do item “IV” do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.202 de 23/03/2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“IV – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Wilson Borsato dos Santos CPF: 067.784.398-40”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de outubro de 2018.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 32.496 de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 20/11/2018 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 055/2.018, do tipo Menor Preço por Item, visando aquisição de Material Educativo e Recreativo para a Secretaria Municipal da

Educação, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av.Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 26 de outubro de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 32.496 de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 14/11/2018 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 054/2.018, do tipo Menor Preço, visando aquisição de 02 Veículos tipo Ambulância, zero Km, com recurso federal – para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av.Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 463

Página 9 de 9

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 26 de outubro de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 32.496/2018, de 02 de janeiro de 2018, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 8.666/93, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 09/11/2018 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 053/2.018, do tipo Menor Preço por Item, para registro de preço, visando aquisições futuras de Materiais de sinalização de trânsito, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 25 de outubro de 2018.

Marilena Silva de Oliveira

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO EM OUTUBRO/2018 CONTRATO Nº: 147/18 de 23/10/18

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos, tipo Van, Zero Km, com recurso próprio, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Hami & Havi Comércio de Veículos e Intermediação de Negócios Eireli – EPP

CNPJ Nº: 24.144.673/0001-83

VALOR: R\$ 340.000,00

Homologação / Adjucação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Com base nas informações constantes do Processo nº 064/2018 referente ao P.P. 047/2018, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 22 de outubro de 2018.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal